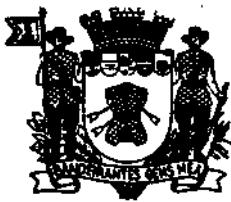


Maio de 76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



-: L. E. I. N° 564 :-

(Que dispõe sobre aceitação de doação de ruas na
vila Mogilar).

FRANCISCO PERREIRA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRTA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a aceitar, mediante doação pura e simples, da Companhia Melhoramentos Mogi das Cruzes Ltda S/A., as ruas sem denominação, abaixo discriminadas, sitas na Vila Mogilar, neste cidade, conforme assinalação em tinta cerâmica constante da planta incluse:

Rua "A" com 170 metros de comprimento e 14 de largura
Rua "B" com 274 metros de comprimento e 14 de largura
Rua "C" com 60 metros de comprimento e 14 de largura
Rua "D" com 450 metros de comprimento e 14 de largura
Rua "E" com 192 metros de comprimento e 20 metros de largura
Rua "F" com 174 metros de comprimento e 14 de largura
Rua "G" com 90 metros de comprimento e 14 de largura
Rua "H" com 152 metros de comprimento e 14 de largura
Rua "I" com 370 metros de comprimento e 14 de largura
Rua "2" com 370 metros de comprimento e 14 de largura
Rua "3" com 470 metros de comprimento e 14 de largura
Rua "4" com 384 metros de comprimento e 20 de largura
Rua "5" com 800 metros de comprimento e 14 de largura
Rua "6" com 480 metros de comprimento e 14 de largura

Prolongamento da rua Dr. Deodato Wertheim
com 312 metros de comprimento e 20 de largura.

Avenida "X" com 312 metros de comprimento e 20 de largura
Avenida "Y" com 380 metros de comprimento e 20 de largura
Avenida "Z" com 400 metros de comprimento e 20 de largura
Avenida Oeste com 680 metros de comprimento e 20 de largura

Uma rua com o comprimento de 180 metros e largura de 14 metros, começando na Avenida Oeste e terminando na rua 6, junto às quadras numeros 8 e 10.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 4 de Junho de 1.952, 3402 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal
Francisco Ferreira Lopes
(FRANCISCO FERREIRA LOPES)

Registrada na Secretaria Geral do Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 4 de Junho de 1.952.

O Diretor
Jorge Batalha
(JORGE BATALHA)

00/-